

DECRETO No. 15/97

ABRE CREDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Periquito, MG no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal 02/97 e art.43 da Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

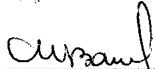
FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR
0060	0202	0308021 2.016	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ADM. E FAZENDA
			CONVENIO COM A POLICIA MILITAR
		312000	Material de Consumo.....
			7.177,72
0061	0202	0308021 2.016	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ADM. E FAZENDA
			CONVENIO COM A POLICIA MILITAR
		313200	Outros Serv.e Encargos.....
			1.990,00
0062	0202	0308021 2.004	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ADM. E FAZENDA
			Manut. Ativ. da Sec. Mun. Plan. Adm. e Fazenda
		325300	Abono Familia.....
			2.000,00
0063	0202	0807021 2.007	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ADM. E FAZENDA
			Manut. Ativ. Sec. Educ. Esporte, Cultura e Lazer
		325300	Abono Familia.....
			1.000,00
TOTAL.....			12.167,72

Artigo 2º) Como recurso(s) fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) constante(s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR
0026	0202	0376449 1.007	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ADM. E FAZENDA
			Const. e Apl. de Redes de Esgoto e Redes Pluviais
		411000	Obras e Instalacoes.....
			12.167,72
TOTAL.....			12.167,72

Artigo 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PERIQUITO, 07 de MAIO de 1997


 EDUARDO JOSE RODRIGUES BARREL
 PREFEITO MUNICIPAL